



CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA-CRQ-11ª

Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n-Sala 01-Casa do Trabalhador
Bairro: Calhau- CEP 65074-220- São Luís-Maranhão-Fone: (098)3246-2651/5194 whatsapp (98) 98529-1572
E-Mail: crq11@crq11.org/ Site: www.crq11.org.
CNPJ. nº 10.338.929/0001-89

PORTARIA Nº 002, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Ementa: Estabelece normativo interno de Suprimento de Fundos no âmbito do CRQ XI, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA-11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução Normativa nº 84, Lei nº 2.800/56 e Regimento Interno, ad referendum da plenária;

Considerando a necessidade de **NORMATIZAR** os procedimentos para aplicação de Suprimento de Fundos a despesas de pronto pagamento e/ou eventuais no CRQ XI;

Considerando o disposto no artigo 37 e parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal;

Considerando o disposto nos artigos 68 e 69 da Lei nº 4.320/1964;

Considerando o disposto no § 3º do artigo 74, artigos 73, 77, 78, 80, 81, 83, 84 e 93 do Decreto-Lei nº 200/1967; |

Considerando o disposto nos artigos 23, 38, 39, 45, 46 e 145 do Decreto da Presidência da República nº 93.872/1986;

Considerando os dispositivos na Portaria do Ministério da Fazenda nº 95/2002;

Considerando que os atos referentes à utilização de recursos públicos deverão ser programados e aprovados por autoridade competente da Entidade Público, no caso, o Presidente do CRQ XI.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, nos termos do Anexo desta Portaria Normativa, o procedimento para concessão de suprimento de fundos, no âmbito do CRQ XI.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 02 de março de 2020, com todos seus efeitos legais.

Dê ciência e cumpra-se.

São Luís (MA), 20 de fevereiro de 2020.

Dr. JOSÉ RIBAMAR CABRAL LOPES
Presidente do CRQ-11ª Região